



**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 005/2020
CONVÊNIO CEDCA 069/2019**

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA – PI
PERACILINA + TAZOBACTAM 4,5g FRASCO AMPOLA 20ml**

1. PREÂMBULO

1.1. A **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO – HOSPITAL PEQUENO PRÍNCIPE**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 76.591.569/0001-30, localizada na Avenida Iguazu, 1472, bairro Água Verde, CEP nº 80240-031, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, através do Setor de Licitações, em conformidade com as disposições contidas em lei e regulamentos, resolve instaurar o presente processo de pesquisa de preços.

1.2. O presente edital de pesquisa de preço, rege-se pelo disposto na Lei 8.666/ 1993, e alterações posteriores, bem como pelas especificações, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.

1.3. O pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do CONVÊNIO CEDCA 069/2019 , firmado entre o Ministério da Saúde e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 De acordo com Termo de Instrumento do CONVÊNIO CEDCA 069/2019, para a realização da execução do objeto devemos seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

“O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]”. “Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado”.

3. DO OBJETO

3.1. O presente processo tem por objeto a **aquisição de 2.040 (dois mil e quarenta) Piperacilina + Tazobactam 4,5g Frasco Ampola 20ml**, conforme detalhamento abaixo previsto no Termo de Instrumento do CONVÊNIO CEDCA 069/2019 :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO PREVISTO	VALOR TOTAL PREVISTO
1	PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G FRASCO AMPOLA 20ML	2.040	R\$ 24,50	R\$ 49.980,00

SELIC/CPL
NHN



ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO
HOSPITAL INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE - HOSPITAL DE CRIANÇAS CÉSAR PERNETTA
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR PEQUENO PRÍNCIPE - IESPP
INSTITUTO PELÉ PEQUENO PRÍNCIPE - Pesquisa em Saúde da Criança e do Adolescente
Atendendo crianças desde 1919
R. Desembargador Motta, 1070 - Água Verde - Curitiba-PR - 80250-060
Tel.: 41 3310-1010 - Fax: 41 3225-2291 - info@hpp.org.br - www.pequenoprincipe.org.br
C.N.RJ.: 76.591.569/0001-30 - Insc. Est.: isento - Insc. Mun.: 5.002.035.943-2

**EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 005/2020
CONVÊNIO CEDCA 069/2019**

4. DAS PROPOSTAS APRESENTADAS

4.1. Participaram do processo de Pesquisa de Preço nº 004/2020 as empresas abaixo relacionadas:

ITEM	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0005-72	R\$ 18,18	R\$ 37.087,20
2	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	04.027.894/0003-26	R\$ 18.40	R\$ 37.536,00
3	GÊNESIO A. MENDES E CIA LTDA.	82.873.068/0001-40	R\$ 32,00	R\$ 65.280,00

5. DO JULGAMENTO

5.1. A empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0005-72, apresentou o menor valor de proposta, a qual atendeu o descritivo técnico em sua integralidade. Na sequência passou a análise dos documentos de habilitação, os quais também atenderam integralmente as exigências do Edital.

5.2. Neste sentido a empresa **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0005-72 logrou vencedora por atender a todos os requisitos descritos no descritivo técnico para fornecimento do ITEM PIPERACILINA + TAZOBACTAM 4,5G FRASCO AMPOLA 20ML no valor total de R\$ 37.087,20 (trinta e sete mil, oitenta e sete reais e vinte centavos).

5.3. Foram analisados os documentos abaixo da empresa acima citada, os quais estão em conformidade com as exigências:

- Cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa e Contribuições Sociais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de falência e Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias corridos;
- Cópia autenticada do Contrato Social, suas alterações ou consolidação, sendo aceito certidão simplificada expedida pelo órgão competente.

6. DO VALOR CONTRATADO

6.1 O valor global da proposta comercial é de R\$ 37.087,20 (trinta e sete mil, oitenta e sete reais e vinte centavos), valor este que atende ao recurso financeiro disponibilizado pelo Termo de Fomento, descrito na cláusula 2 deste Edital.

SELIC/CPL NHN	
------------------	---





EDITAL DE PESQUISA DE PREÇO Nº 005/2020 CONVÊNIO CEDCA 069/2019

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **15 (quinze) dias úteis** após a entrega dos objetos descritos nos itens 1, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

7.2 O pagamento será realizado via depósito bancário, devendo constar na nota fiscal as informações a seguir elencadas:

- a. Banco (nome e código);
- b. Número da agência;
- c. Número da conta corrente;
- d. Número do Convênio Pesquisa de Preço nº 004/2020
- e. Titular
- f. CNPJ

7.3 O CNPJ/MF constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

7.5. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela Contratada, a Contratante devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

7.6. Ocorrendo à devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.


8. DOS PRAZOS DE ENTREGA

8.1 A Contratada deverá efetuar a entrega da primeira fração do objeto descrito no **item 1 conforme proposta comercial** apresentada em **04 de março de 2020, até dia 11 de março de 2020**, no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.

9. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. A formalização da contratação será mediante elaboração de **Contrato** e emissão de **Ordem de Compra**, respeitando os descritivos, valores e prazos constantes neste documento.

Curitiba, 07 de março de 2020.


NÍVIA HANTHORNE NITA
Coordenadora de Licitações

SELIC/CPL NHN	
------------------	---

